

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **EDITAL PROBIC/FAPERGS – 2010/2011 (Conforme Normas do Programa PROBIC)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG – da Universidade de Santa Cruz do Sul, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

#### **1. Das Inscrições:**

**1.1 Período: 12 de abril a 07 de maio de 2010 até às 17h.**

**1.2 Local:** sala 2502, Coordenação de Pesquisa – Prédio da Reitoria.

#### **1.3 Documentos exigidos:**

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Intranet, link da Coordenação de Pesquisa); (entregar impresso)
- b) resumo – de até 25 linhas – com cronograma do projeto de pesquisa aprovado pelo Departamento e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica; (entregar impresso)
- c) plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades (cronograma e atividades adequado ao período agosto 2010 a julho 2011); (entregar impresso)
- d) possuir *curriculum vitae* do orientador atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

#### **1.4 Requisitos do Projeto de Pesquisa:**

- a) estar aprovado pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;
- b) estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;
- c) o plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da instituição, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 (doze) meses (bolsa de agosto de 2010 a julho de 2011).

#### **1.5 Dados do processo de seleção e divulgação:**

- avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC: maio de 2010;
- divulgação dos Projetos Classificados: até 03 de junho 2010;

**1.6 Indicação do Bolsista:** Até 11 de junho de 2010 (através de ficha de cadastro do bolsista e orientador, disponível na internet, link da Coordenação de Pesquisa);

**1.7 Período de Vigência da Bolsa:** agosto de 2010 a julho de 2011.

**1.8 Valor da Bolsa:** conforme estipulado anualmente pela Diretoria da FAPERGS

**1.9 Prazo para entrega de relatório:** Final: 31/08/2011;

## 2 Dos requisitos do orientador para Inscrição:

- a) ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial e ou integral, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES;
- b) deverá estar, preferencialmente, credenciado em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição;
- c) não estar orientando mais de três alunos de Iniciação Científica, considerando os programas de bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq na condição de orientador;
- d) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos;
- f) estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG.

## 3 Dos Compromissos do Orientador:

- a) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador;
- b) orientar as atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo seu bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa;
- c) encaminhar, quando da aprovação da quota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto no cronograma;
- d) estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica;
- e) cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo *Lattes*;
- f) orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma *Lattes*.

## 4 Do Processo de Seleção:

- a) a PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital;
- b) a classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será com base nos critérios em anexo, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quota de bolsas (para o presente edital a **quota institucional é de 20 bolsas**), priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo atividades de pesquisa, evidenciadas por sua recente produção intelectual;
- c) preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado nos Programas de Pós-graduação da UNISC;
- d) Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa;
- e) O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC;

## 5 Dos requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas:

- a) ser estudante regularmente matriculado de curso de graduação e estar, no máximo, no penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa;
- b) dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- c) apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) não possuir bolsa da UNISC (monitoria de ensino ou Bolsa Dissídio) ou outra modalidade de bolsa liberada por outros órgãos financiadores;

## **6 Dos Compromissos do Bolsista:**

- a) Informar dados pessoais e dados bancários para fins de concessão da bolsa;
- b) Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- c) Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados.
- e) Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- f) O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- g) Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes* e mantê-lo atualizado.

## **7 Disposições Finais:**

- a) O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- b) Na ficha de inscrição ao Edital deve constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- c) Os relatórios, parciais e finais, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa. Os relatórios devem conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- d) O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- e) É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBIC/FAPERGS com qualquer outra bolsa da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa PUIC ou PROBEX, quando da aprovação da bolsa PROBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROUNI. O(s) caso(s) detectado(s) terá como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- f) Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PROBIC deverão ser redimensionados de forma a contemplar a data de término da bolsa (31/07/2011).
- g) Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2010.

Rogério Leandro Lima da Silveira,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Quanto ao orientador:

- Produção científica (comprovada através do currículo *Lattes*);
- Experiência em orientação de alunos de Pós-Graduação e de Iniciação (comprovada através do currículo *Lattes*);
- Preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado nos Programas de pós-graduação da UNISC;
- 

### 2. Quanto ao projeto:

- Adequação do projeto às linhas de pesquisa da instituição;
- Viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto;
- Formulação adequada do problema, definição clara dos objetivos, justificativa e metodologia;
- Viabilidade do cronograma da pesquisa;
- Projetos de pesquisa com apoio de agências e órgãos de fomento externo (FINEP, FAPERGS, CNPq) para o financiamento das atividades de pesquisa terão precedência em relação aos demais;

### 3. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- Clareza e adequação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa;
- Grau de aderência do Plano de trabalho do bolsista com as atividades de iniciação científica;

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2010.

Rogério Leandro Lima da Silveira,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.